



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 66 de 28 de Outubro de 1957.

Autoriza a execução das obras
da sede telefônica da Cidade.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sanciono a /
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Capinópolis autori-
zada a construir a sede telefônica no perímetro urbano da sede d'êste Mu-
nicípio.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da execução /
das obras a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo au-
torizado a dispendar até a importância de \$ 100.000,00 (Cem mil cruzei-
ros), constante do orçamento do próximo exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janei-
ro de 1958, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimen-
to e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão in-
teiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 28
de outubro de 1957.

A Secretária

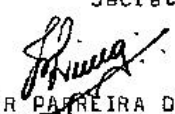
Oscarice Gomes Garcia

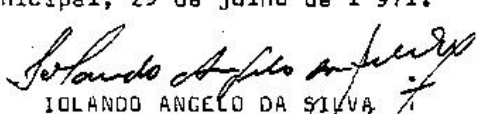
O Prefeito Municipal

Cássio Macedo

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº um (1) fls 53 v. ,
com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário
com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 29 de julho de 1971.


JANEIR PEREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-


IOLANDO ANGELO DA SILVA
-O Prefeito Municipal-